

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2024-00566-DM				
Órgão/Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA				
CNPJ: 49.797.293/0001-79				
Endereço: Rua Santos Dumont, 433				
Município: Itapeva CEP: 18400030				
Telefone: (15) 3521-9500				
E-mail: administracao@santacasaitapeva.org.br				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
892.156.058-00	PEDRO CURT KAESEMODEL	9.487.702-6	PROVEDOR	diretoria@santacasadeitapeva.org.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
202.587.248-89	27.640.741-6	LUCIANE GOMES PACHECO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	luciane@santacasadeitapeva.org.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 2414-7 Número: 7712-7

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**Missão da Instituição:**

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

Histórico da Instituição:

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo

Objetivo:

Manter o equilíbrio financeiro, visando à manutenção da qualidade do atendimento dos pacientes ambulatoriais e internados na instituição.

Justificativa:

Como único hospital do município, que presta serviço de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS nos atendimentos de internações e de urgência e emergência, a Santa Casa de Itapeva tem grande importância e responsabilidade sobre a saúde da população da microrregião de Itapeva, que compreende 15 municípios. Dessa forma, destinará os recursos financeiros deste convênio, que para aquisição de material de consumo, que nos possibilitará garantir o estoque de Medicamentos em quantidade suficiente para mantermos os atendimentos com eficácia e eficiência aos usuários do SUS proporcionando a aquisição de produtos adequados aos tratamentos dos pacientes, visando a manutenção da qualidade do atendimento dos pacientes assistidos pela Instituição.

A Santa Casa realiza em média 4.100 atendimentos mensais, 300 cirurgias por mês e mais de 1.000 atendimentos oncológicos ao mês, e dispõe de um serviço de hemodiálise que conta com uma estrutura de 34 máquinas, sendo 32 alocadas na unidade de hemodiálise e 2 alocadas nas UTI's.

Com os recursos financeiros recebidos através deste convênio, a Instituição busca o equilíbrio financeiro, necessário para atender as demandas da população encaminhada pelo setor de regulação do acesso, integrando as redes de atenção à saúde no Estado como também na qualificação de seus serviços, em prol dos pacientes aqui assistidos.

Local de execução: Rua Santos Dumont, 433 - Centro - São Paulo - CEP 18.400-030

Observações:

N/A

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Aumentar o índice de satisfação do usuário de 80% para 85% de bom e ótimo, em 3 meses, em uma estimativa de 20% das pesquisas realizadas, abrangendo um total de 180 pacientes.
Ações para Alcance:	Disponibilizar ao usuário um link de acesso ao formulário para avaliação da pesquisa de satisfação.
Situação Atual:	80% de bom e ótimo.
Situação Pretendida:	Aumentar 5% o índice de satisfação do usuário passando de 80% para 85%.
Indicador de Resultado:	Percentual do índice de Satisfação do Usuário.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	$\frac{\text{Nº de avaliações "ótimo/bom"} \text{ no período}}{\text{Nº de avaliações respondidas}} \times 100$

Fonte do Indicador:	Relatório de pesquisa de satisfação.
----------------------------	--------------------------------------

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Realizar 2.420 sessões de hemodiálise mensalmente, procedimento realizado para a assistência de aproximadamente 180 pacientes, com um aumento de 5% nos atendimentos.
Ações para Alcance:	Disponibilizar insumos médico-hospitalares para realização de sessões de hemodiálise.
Situação Atual:	2.300 sessões de hemodiálise mensalmente.
Situação Pretendida:	Realizar 2.420 sessões de hemodiálise mensalmente.
Indicador de Resultado:	Percentual de sessões de hemodiálise.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº de sessões de hemodiálise realizadas no mês/Nº de sessões de hemodiálise propostas no mês x 100.
Fonte do Indicador:	SIA/SUS

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação de Insumos Hospitalares	60	Cotação de Insumos Hospitalares
2	Aquisição de Insumos Hospitalares	60	Aquisição de Insumos Hospitalares

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	Aquisição de Medicamento - Heparina SODICA 25.000 UI F/A	0,00	0,00%	150.000,00	100,00%
		Total:	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 150.000,00	100,00%	

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 150.000,00	100,00	R\$ 150.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
202.587.248-89	LUCIANE GOMES PACHECO	27.640.741-6	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	luciane@santacasadeitapeva.org.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.